



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0750

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 022/2019-PROAD/IFRN
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
020/2018-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A
SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN/CAMPUS IPANGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, situado na RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0003-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral *em exercício*, **LUCIANA MEDEIROS DA CUNHA**, brasileira, divorciada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.603.464-57, e, de outro lado, a **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, estabelecida na Rua Rodrigues Júnior, nº 197, centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.360.290/0001-23, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor, o Sr. **LUIZ FERNANDO MONTEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 001.326.003-07, e, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23037.002100.2018-96, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 022/2019-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2018-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO Nº 020/2018 – PROAD/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 020/2018 – PROAD/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo **inicial em 29 de janeiro de 2019** e termo **final em 28 de janeiro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 98.462,04 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)**.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0750

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa prevista neste Termo Aditivo ocorrerá à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES 108939, FONTE 0100000000, NATUREZA DE DESPESA 339037 e PI L2994P23AEN e UASG 158367.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser também prorrogada por igual período, devendo ser comprovada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente termo mantido as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2018-PROAD/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas.

Ipangaçu/RN, 25 de janeiro de 2019

LUCIANA MEDEIROS DA CUNHA

Diretora-Geral, *em exercício*, do campus Ipangaçu

CONTRATANTE


LUIZ FERNANDO MONTEIRO

Representante Legal

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por:

■ Luciana Medeiros da Cunha, DIRETOR GERAL - SUB-CHEFIA - DG/IP, em 25/01/2019 14:44:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 89993

Código de Autenticação: ade4ce996d

